

**RETIFICAÇÕES**

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 771/2014 da Comissão, de 14 de julho de 2014, que estabelece, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, regras relativas ao modelo para programas operacionais, à estrutura dos planos de compensação dos custos suplementares suportados pelos operadores nas atividades de pesca, cultura, transformação e comercialização de certos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas, ao modelo para a transmissão de dados financeiros, ao conteúdo dos relatórios de avaliação ex ante e aos requisitos mínimos para o plano de avaliação a apresentar no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 209 de 16 de julho de 2014)

Na página 42, no anexo II, ponto 3, nota de rodapé (\*\*):

*onde se lê:* «cálculo com base nos critérios definidos no Regulamento Delegado (EU) n.º .../2014 da Comissão.»

*deve ler-se:* «cálculo com base nos critérios definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 1046/2014 da Comissão (JO L 291 de 7.10.2014, p. 1).»

---